



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

---

Lei nº 435 de 07 de agosto de 2013.

*DENOMINA AS RUAS PROJETADAS "A" "B" E "C",  
NO BAIRRO QUINTA DO FAROL, NO MUNICÍPIO DE  
ASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada as Ruas Projetadas "A" ,"B" e "C", no Bairro Quinta do Farol, localizado nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

- I – Rua Projetada "A" – INÁCIO DE LOYOLA FREIRE; Confinantes ao Norte: Com a Rua Manoel de Melo, ao Sul: Com a Rua Projetada "C", ao Leste: Com terras do Sr. Edgard Borges Montenegro – Quadra 01, ao Oeste: Com terras do Sr. Edgard Borges Montenegro- Quadra 02.
- II – Rua Projetada "B" – JOAQUIM BEZERRA DA COSTA (QUINCA CORSINO); Confinantes ao Norte: Com a Rua Manoel de Melo, ao Sul: Com a Rua Projetada "C", ao Leste: Com terras do Sr. Edgard Borges Montenegro – Quadra 02, ao Oeste: Com terras do Sr. Edgard Borges Montenegro- Quadra 03.
- III- Rua Projetada "C" – FRANCISCO FELIPE DE MELO (CHICO DE MELO); Confinantes ao Norte: Com o Sr. Edgard Borges Montenegro- Quadra 01,02 e 03. ao Sul com terras do batalhão de Polícia; ao Leste com a Avenida João Celso Filho; ao Oeste com a Via Publica Rua Major Ovídio Melo Montenegro.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem aos Assuenses que se destacaram em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e seu povo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 07 de agosto de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO